



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4676/2018**

### Ementa

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O DIA DO AUTISTA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**20/06/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 120/2018 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

### Histórico de Alterações

Data da Norma

**19/06/2023**

Norma Relacionada

**Lei Ordinária n° 5513/2023**

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



**LEI N° 4.676, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o ‘Dia do Autista’ a ser comemorado anualmente no mês de abril e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.031/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Autista no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

